



LEI Nº 1673/08 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

" DA NOVA DENOMINAÇÃO AS CLASSIFICAÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 1666/08 DE 22 DE ABRIL DE 2008."

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - As classificações constantes do artigo 1º da Lei 1666/08 de 22 de Abril de 2008 que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de 47.000,00(Quarenta e sete mil reais),no orçamento vigente passam a ser as seguintes:

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.1.90.04.00

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.1.90.13.00

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.3.90.30.00

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.3.90.33.00

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.3.90.36.00

02.01.08.01.19.573.0044.2.080.3.3.90.39.00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 10 de Junho de 2008.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal